DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 12
Extrato 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETO N.º 044/2026.
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE INSTITUIR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, garantindo o diálogo, a gestão democrática e a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Educação – CONAE e do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Florínea;

CONSIDERANDO a competência do Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política educacional do município, em articulação com os demais órgãos e sistemas de ensino;

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Florínea, o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, bem como promover a articulação entre os diferentes segmentos educacionais e sociais do município.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I – Convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;

II – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno e o Regimento das Conferências Municipais de Educação;

III – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de educação;

IV – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação – PME;

V – Colaborar na elaboração de propostas para atualização e revisão do Plano Municipal de Educação;

VI – Promover debates, estudos e discussões sobre as políticas públicas educacionais no âmbito municipal;

VII – Acompanhar, junto ao Poder Legislativo Municipal, a tramitação de projetos relacionados à política educacional;

VIII – Promover a articulação entre os sistemas e redes de ensino, instituições educacionais e sociedade civil organizada.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e segmentos:

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Conselho Municipal de Educação;

III – Gestores das unidades escolares da rede municipal de ensino;

IV – Professores da rede municipal de ensino;

V – Professores da rede estadual de ensino;

VI – Servidores de apoio escolar;

VII – Pais ou responsáveis de alunos;

VIII – Conselho do FUNDEB;

IX – Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

X – Núcleo Educacional Especializado;

§ 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e nomeados por ato próprio.

§ 2º O Fórum poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades para participar de suas discussões e atividades.

Art. 4º A organização, funcionamento e procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos em Regimento Interno próprio, aprovado pelos seus membros.

§ 1º Até a aprovação do Regimento Interno, o Fórum será coordenado pela Secretária Municipal de Educação ou por representante por ela designado(a).

§ 2º O Fórum contará com uma Comissão Gestora, eleita entre seus membros, responsável pela coordenação das atividades e organização administrativa.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente conforme definido em Regimento Interno e, extraordinariamente, quando convocado pela coordenação ou pela maioria simples de seus membros.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Parágrafo único. Para fins de preparação e realização das Conferências Municipais, a periodicidade das reuniões poderá ser ampliada.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação ficarão vinculados administrativamente a Secretaria Municipal de Educação, que garantirá suporte técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Florínea/SP, em 03 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 268/2026.
De 03 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação de Setembro e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º FICAM nomeados os membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Florínea, responsável por acompanhar, mobilizar, discutir e contribuir com a elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do PME - Plano Municipal de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida Soares

Suplente: Luciana Silva Santos

II – Conselho Municipal de Educação

Titular: Michele Fernanda Duarte

Suplente: Samanta Caroline da Silva

III – Gestores Escolares da Rede Pública Municipal

Titular: Maria Dias Gonçalves Osawa

Suplente: Givanilda Rodrigues Mondeck

IV – Professores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Lucimara Maria Granado Fraga

Suplente: Rosangela Cristina Rodrigues dos Santos

V – Professores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Eva Delgado

Suplente: Ana Zilda Ramos Fornasier

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

VI – Servidores de Apoio Escolar

Titular: Fátima Aparecida Alves

Suplente: Annellyza Silva Rodrigues Delfino

VII – Pais ou responsáveis de alunos

Titular: Tayná Stefani dos Santos

Suplente: Jéssica Trindade dos Santos

VIII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/Fundeb

Titular: Elisangela Cristina Martins Dias

Suplente: Samanta Cominato Luchini

IX – Conselho de Alimentação Escolar – CAE

Titular: Roseli Rodrigues

Suplente: Samara de Jesus Marques Corrêa

X– Núcleo Educacional Especializado

Titular: Francismara Silveira

Suplente: Luciana Moreira dos Santos

Art. 3º Compete ao Fórum Municipal de Educação acompanhar, avaliar e contribuir com a implementação das políticas públicas educacionais do Município, especialmente no processo de elaboração, monitoramento, avaliação e revisão do Plano Municipal de Educação, promovendo a participação da sociedade e o diálogo entre os diferentes segmentos da comunidade.

Art. 4º A participação dos membros do Fórum Municipal de Educação será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 269/2026.
De 03 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **ROBSON RUI DA SILVA,** portador do R.G n.º 24.***.370-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 265.***.448-**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** férias de 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 13.11.2025 à 12.11.2026, gozando a partir de 31.08.2026 com término em 09.09.2026, conforme Certidão n.º 150/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31.08.2026.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 270/2026.
De 03 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE ao Sr. **JORGE APARECIDO CORREA FRANCO,** portador do R.G n.º 35.***.155-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 019.***.649-**, no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA,** férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 05.07.2025 à 04.07.2026, gozando a partir de 08.09.2026 com término em 07.10.2026, conforme Certidão n.º 151/2026, nos termos do Art. 67 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 271/2026.
De 03 de setembro de 2026.

"Dispõe sobre licença prêmio da servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE a Sra. **LUCIANA GRANADO BASTOS VITORELLI,** portadora do R.G n.º 19.***.238-*/SSP-SP e CPF/MF n.º 136.***.038-**, no cargo de **AUXILIAR DE DEPARTAMENTO,** licença prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 01.04.2019 à 31.03.2024, gozando a partir de 01.09.2026 com término em 15.09.2026, conforme Certidão n.º 067/2026, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2026.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 03 de setembro de 2026.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 64/2026.

Dispensa de Licitação nº 28/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora-máquina, com trator de esteira com lâmina, potência mínima de 130 HP, para manutenção do Aterro Sanitário Municipal.

Órgão Gerenciador: Município de Florínea, CNPJ: 44.493.575/0001-69.

Ata de Registro de Preço nº 65/2026.

Detentora: Jairo Mota Alves – ME - CNPJ: 01.849.985/0001-97, vencedora do item: 01 - R$ 350,00; no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Fundamento: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinatura: 31 de agosto de 2026

Autoridade: Sergio Lopes da Silva - Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 68/2026.

Dispensa nº 30/2026.

Fundamento: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, gerenciamento e execução de evento esportivo, na modalidade corrida de rua, a ser realizado no Município de Florínea/SP.

Valor Total: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Autorização: Considerando a regular instrução processual e o atendimento dos requisitos legais, autorizo, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação direta por dispensa de licitação.

Assinatura: 02 de setembro de 2026.

Autoridade: Sérgio Lopes da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 62/2026

Contratante: Município de Florínea

Contratada: RETIFICADORA TIETE LTDA – CNPJ: 73.645.160/0002-42

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica completa de motor, com fornecimento de peças e mão de obra, do micro-ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8 ON – Placa CPV 5920, ano/modelo 2011/2012, pertencente à Frota Municipal.

Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Autoridade: Sergio Lopes da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 63/2026

Contratante: Município de Florínea

Contratada: LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI CNPJ: 72.818.198/0001-26

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, planejamento, gerenciamento e execução de evento esportivo, na modalidade corrida de rua, a ser realizado no Município de Florínea/SP.

Valor Total: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Autoridade: Sergio Lopes da Silva - Prefeito Municipal

.....